

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

AVISO .....

### ERRATA

AVISO .....

### DECRETO

DECRETO.....



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019, conforme especificações abaixo:

Processo: Tomada de Preço 006/2019

Objeto Contratual: Contratação de empresa para construção do galpão da feira livre de produtos agropecuário, oriundo do contrato de repasse CT1059852-24/2018 e Siconv 874198/2018, programa fomento ao setor agropecuário - investimento do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento no município de Itapicuru, Bahia.

Contratado: **CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 15 de Março de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, conforme especificações abaixo:

Processo: Tomada de Preço 010/2017

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) creche, projeto convencional tipo 2, no Distrito de Sambaiba, neste município, conforme termo de compromisso com o FNDE PAC2 nº 7750/2013, obra id nº 10085.

Contratado: **EMPREENDER LS CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 27 de Julho de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2018, conforme especificações abaixo:

Processo: Concorrência 001/2018

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de manutenções preventivas, reformas e adequações dos órgãos e repartições públicas, para atender a Secretaria de Educação desse Município.

Contratado: **M. VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 15 de Junho de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



**ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 691 – Ano 9, de 16 de Julho de 2021, página 21, concernente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços funerários com traslado, destinadas ao atendimento de famílias deste município de Itapicuru, que se encontram em vulnerabilidade, onde se lê: contrato número 168/2021. leia-se: contrato 169/2021.



## DECRETO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 23 DE JULHO DE 2021

Fica desapropriado o imóvel declarado de Utilidade Pública conforme Decreto Municipal nº 067, de 22 de julho de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado o imóvel declarado de utilidade pública no Decreto Municipal nº 067/2021, localizado no Povoado Varzinha, zona rural do Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 7,00 metros de largura com 22,00 metros de comprimento, perfazendo área total de 154,00m<sup>2</sup>, limitando-se com ao sul com a roça de Estanislau, ao nascente com o Sr. Alfredo Conceição de Souza e ao poente com Poente com Ronildo, sendo que a posse do bem imóvel supramencionado desde 20/10/2015 é do Sr. ALFREDO CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº. 030.439.538-27 e RG nº. 14.339.581-6 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa José Barbosa Santos Irmão, nº. 91, Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49300 000, conforme "Recibo de Compra e Venda", cujas assinaturas das partes foram reconhecidas pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Tobias Barreto-Sergipe.

Art. 2º. A desapropriação do lote no Povoado Varzinha, de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção do mercado municipal, o qual trará benefícios para esta comunidade, sobretudo, com relação a se constituir num espaço onde os munícipes poderão comercializar carne, cereais, verduras, frutas e hortaliças.

Parágrafo Único. A aquisição do imóvel rural supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Itapicuru, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 23 de julho de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito